



**33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO 1º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A
SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 9H.**

EDITAL Nº 68/2025-L

I – Expediente (Art. 159 do [Regimento Interno](#)):

1. Votação da Ata da 32ª Sessão Ordinária, de 23/09/2025;
2. Leitura das matérias do Expediente;
3. Moções de Congratulações nºs 296, 297, 299, 300 e 301/2025.

II – Tribuna (Art. 162 do Regimento Interno):

As inscrições para uso da palavra no Expediente serão efetuadas em livro próprio, sob fiscalização do 1º Secretário, antes do início da sessão, sendo permitida a inscrição de até 8 (oito) vereadores (Art. 162, § 1º, conforme redação dada pela [Resolução nº 8/2025](#)).

III – Ordem do Dia (Art. 164 do Regimento Interno):

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 12/2025**, de 08/09/2025, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Jr., que “Altera o §2º do art. 229 do Regimento Interno (Resolução nº 13/1991)”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 100/2025-L**, de 10/09/2025, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Institui, na Estância Turística de São Roque, o uso de sistemas de monitoramento por câmeras em totens como instrumento auxiliar à fiscalização ambiental”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 102/2025-L**, de 15/09/2025, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Festival Gastronômico de Rua do Roteiro do Centro”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 104/2025-L**, de 18/09/2025, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 5.464 de 27 de junho de 2022, que ‘Institui o Roteiro Turístico Religioso na Estância Turística de São Roque’”; e
5. **Requerimento nº 82/2025**.

IV – Explicação Pessoal (Art. 176 do Regimento Interno):

As inscrições para uso da palavra em Explicação Pessoal serão efetuadas em livro próprio, sob fiscalização do 1º Secretário, antes do início da sessão, sendo permitida a inscrição de até 7 (sete) vereadores (Art. 176, § 1º, conforme redação dada pela [Resolução nº 8/2025](#)).

V – Tribuna Livre (Art. 290 do Regimento Interno):

Registrado e publicado na secretaria administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em 26 de setembro de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SUBSCRIÇÕES AO EDITAL Nº 68/2025-L DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo